

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019
PROCESSO ADM. Nº:	P626621/2019
OBJETO:	O PRESENTE EDITAL SE DESTINA A CREDENCIAR 10 (DEZ) PESQUISADORES, PARA COMPOR A EQUIPE DE PESQUISA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS E PELOS FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA 2019.
INSCRIÇÕES:	De 10 de MAIO a 20 DE MAIO de 2019.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 10h do dia 22 de MAIO de 2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o Art. 8, V do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nas condições ora estabelecidas.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

1.2. Os interessados deverão protocolar **01 (um) envelope lacrado** junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no período de **10 de MAIO de 2019 a 20 de MAIO de 2019**, das **8h às 12h e das 13h às 17h**, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às **10h do dia 22 de MAIO de 2019**, na sede da CLFOR.

2. O OBJETO

2.1. O PRESENTE EDITAL SE DESTINA A CREDENCIAR 10 (DEZ) PESQUISADORES, PARA COMPOR A EQUIPE DE PESQUISA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS E PELOS FESTIVAIS JUNINOS DE FORTALEZA 2019.

2.1.1. Dentre os pesquisadores, o **primeiro colocado será considerado pesquisador líder**, com atribuições específicas.

2.2. A pesquisa, análise e o acompanhamento terão por objeto a coleta de dados sobre as Quadrilhas e os Festivais Juninos contemplados no Edital do Ciclo Junino de Fortaleza 2019, tendo como produto final um relatório técnico, contendo a análise dos resultados e abordando a importância dos Festejos Juninos para seus participantes e para as comunidades locais.



2.2.1. Cada um dos **09 (nove) pesquisadores** deverá realizar **07 (sete) pesquisas de campo** e o **pesquisador líder deverá realizar 08 (oito) pesquisas de campo**, entre Grupos de Quadrilhas Adultas, Quadrilhas Infantis e Festivais Juninos, conforme designação da SECULTFOR.

2.2.2. Caberá ao **pesquisador líder**, a obrigação de realizar a compilação das informações de todos os pesquisadores e produzir relatório técnico final sobre os Festejos Juninos de Fortaleza 2019.

2.3. Os pesquisadores receberão cada um, o valor bruto de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). Ao pesquisador líder caberá o valor bruto de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), totalizando um montante de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais).

2.3.1. Dos recursos destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições de cada Pesquisador:

1. Contatar o público-alvo, esclarecendo o objetivo da pesquisa;
2. Aplicar o instrumental de pesquisa junto a Festivais Juninos e Quadrilhas Juninas, participantes dos festivais, "in loco", contemplados pelo Edital de Patrocínio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2019;
3. Registrar detalhadamente e com autenticidade as observações sobre os Festivais e os Grupos de Quadrilhas Juninas no Formulário de Pesquisa disponibilizado pela SECULTFOR;
4. Relatar à SECULTFOR os problemas encontrados durante os Festivais Juninos;
5. Identificar a classe sócio-econômica dos participantes;
6. Relatar suas impressões, enquanto pesquisador, sobre a importância do movimento;
7. Realizar registro fotográfico, com o mínimo de 20 (vinte) fotos de cada evento, dos Festivais e das Quadrilhas Juninas;
8. Esclarecer dúvidas para a verificação de informações incorretas e/ou inconsistentes e realizar as correções do instrumental aplicado;
9. Coletar informações, participar das reuniões convocadas pela SECULTFOR para avaliação dos trabalhos realizados;
10. Elaborar um relatório de cada Grupo de Quadrilha e Festival, contendo todos os dados desse acompanhamento, em versão escrita (digitada), até o dia **30 (trinta) de agosto de 2019**.

3.2. São atribuições do Pesquisador-líder:

1. Elaborar o instrumental de pesquisa e acompanhamento dos Festivais e Quadrilhas Juninas;
2. Realizar o processamento de dados, com realização de análise de consistência;
3. Realizar a análise dos dados com a elaboração de relatório final, no qual deve constar o sumário executivo, a descrição da metodologia empregada, os relatos de cada Festival, as tabulações de dados, os gráficos descritivos dos resultados e os comentários analíticos;
4. Realizar a apresentação dos resultados da pesquisa;
5. Entregar o Relatório Final com as informações de todos os Pesquisadores até o dia **30 de Setembro de 2019**.



3.3. Os Pesquisadores estão obrigados a **seguir os planos de trabalho e execução (cronograma) estabelecidos junto à SECULTFOR**, sob pena de ser tratado como inexecução contratual.

3.4. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação dos Pesquisadores, quando necessário, para o cumprimento das atribuições previstas neste Edital. **Toda a responsabilidade é exclusiva dos selecionados.**

3.4.1. O candidato deverá ter disponibilidade de deslocamento para realizar trabalhos externos no acompanhamento de Festivais e Quadrilhas Juninas em todo o município de Fortaleza, à noite e em finais de semana, para participar de reuniões designadas pela SECULTFOR e para escrever o relatório final dentro dos prazos estabelecidos, conforme subitem **3.1 (8)**, assim como no subitem **3.2 (5)**.

4. DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS A SEREM EMITIDOS PELOS PESQUISADORES

4.1. Dos Pesquisadores será esperado:

1. **Realização de no mínimo 07 (sete) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas**, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2019;
2. No caso do **Pesquisador Líder, realização de no mínimo 08 (oito) visitas de campo a Festivais Juninos e/ou Quadrilhas Juninas**, participantes dos festivais contemplados pelo Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2019;
3. Entrevistas com no mínimo 03 (três) pessoas diretamente ligadas a cada Festival e/ou Quadrilha Junina visitados;
4. Relatório contendo todas as informações e fotografias coletadas na Pesquisa de Campo sobre os Festivais e Quadrilhas Juninas visitados.

5. DOS CANDIDATOS

5.1. Estão habilitados a participar deste Edital, **profissionais** que tenham a seguinte qualificação:

1. Experiência comprovada na área de Festas Populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais;
2. Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo;
3. Titulação acadêmica mínima de graduado.

6. DOS CASOS DE IMPEDIMENTOS E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. É vedada a participação neste Edital de:

6.1.1. Proponente de projeto para o Edital de Seleção Pública de Apoio aos Festejos Juninos de Fortaleza 2019, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.2. **Pessoa com atuação ou vínculo direto, indireto ou de qualquer natureza, há no mínimo 02 (dois) anos, junto a qualquer Federação Junina, Festival Junino ou Quadrilha Junina que se apresenta na cidade de Fortaleza;**

6.1.3. Pessoas que elaborem projetos juninos (Projetistas) ou auxiliem proponentes em seus projetos.



6.1.4. Funcionário público efetivo ou terceirizado, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, e membros da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

6.1.5. Candidatos que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios com a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

7. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

7.1. As inscrições estarão abertas no período de **10 de MAIO a 20 de MAIO de 2019**, de **8h às 12h e das 13h às 17h**, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada na Rua do Rosário, 77 – Bairro Centro – Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço.

7.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de documento de identificação oficial com foto;

b) comprovante de endereço residencial atualizado – **emitido, no máximo nos últimos 90 (noventa) dias;**

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificado a data de sua emissão ou vencimento. Os mais relevantes são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de Água, Energia Elétrica ou relacionados a serviços bancários.

c) certidão negativa de débitos municipais do Município de Fortaleza (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes#?certidao-negativa-de-debitos-tributos-municipais>);

Nota importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

d) certidão negativa de Tributos Estaduais do Estado do Ceará ([https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?\);](https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/default.asp?ca=AP6389858?8??88;3A7A7B3A5B7B8%3E8@857A@97B8?4?5B7B8%3E8@8582857@7%3E7A8;8?);));

e) certidão negativa de Tributos Federais (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

Nota Importante: Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”

f) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da carteira de Trabalho nova que contenha a numeração mencionada, cartão cidadão, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica



Federal);

Nota Importante: O novo modelo das carteiras de trabalho (modelo azul), contem este número em cima da fotografia e assinatura. Recomenda-se que se faça cópia das páginas que contem este número e da página que contem o nome do titular do documento.

g) ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);

h) Currículo (preferencialmente formato Lattes), em que conste atividades na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial, representações e conhecimentos tradicionais, trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e atuação como pareceristas junto ao poder público.

i) **Cópia do diploma de graduação ou pós-graduação;**

j) Anexos que comprovem a condição de habilitação prevista na cláusula 5.1. poderão ser apresentados em arquivos virtuais (CD, DVD ou PEN DRIVE) contendo os documentos que comprovem o pleno cumprimento das condições objetivas de participação no edital.

7.2.1. A documentação deverá ser entregue na sede da CLFOR, no Setor de Protocolo, em **envelope lacrado, em 01 (uma) via, encadernada, obedecendo à ordem do item 7.2.** No envelope deverá constar os seguintes dizeres:

DESTINATÁRIO

Nome: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Assunto: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PESQUISADORES PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA 2019

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, Nº 77, SOBRELOJA E TERRAÇO, BAIRRO CENTRO, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM

REMETENTE

Nome:

Endereço do candidato:

Telefone(s):

CPF:

7.2.2. A habilitação e análise qualificada de currículos dos proponentes do presente Edital serão realizadas em etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.3. Iniciada a sessão de abertura, não serão aceitos quaisquer outros documentos, que não os existentes nos respectivos envelopes, também não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos contidos nos envelopes, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

7.2.4. Em seguida, a CPL procederá com a abertura do envelope e fará a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados por, no mínimo, 02 (dois) membros da citada Comissão.



7.2.5. A Comissão procederá à conferência dos currículos dos proponentes, sendo rubricadas por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão, os quais serão encaminhados para análise da Comissão de Avaliação Técnica, restando à sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos.

7.2.6. Os currículos dos proponentes serão analisados individualmente por uma Comissão de Avaliação Técnica de acordo com item 8 do edital, nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, através de portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM, que deverá emitir parecer técnico especificando os motivos de classificação e/ou desclassificação, assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação Técnica e ratificado pelo Secretário.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados a partir de análise qualificada de currículo do proponente.

8.2. **Para a seleção dos Pesquisadores** levar-se-á em conta os quesitos abaixo, totalizando o **acúmulo máximo de 60 (sessenta) pontos**:

8.2.1. Experiência comprovada em projetos ou eventos na área de festas populares, práticas, representações, patrimônio imaterial e conhecimentos tradicionais, sendo um ponto por documento comprobatório (0-10);

8.2.2. Experiência comprovada em trabalhos de entrevista/pesquisa de campo e redação e organização de relatórios técnicos, sendo um ponto por documento comprobatório (0-10);

8.2.3. Titulação acadêmica máxima; (0-20):

Especialização - 5 pontos;

Mestrado - 10 pontos;

Doutorado - 20 pontos;

8.2.4. Publicação de livros na área da cultura tradicional e popular - 05 pontos por livro (0-20).

8.2.5. Serão reconhecidos como documentos comprobatórios: certificados, contratos, declarações, atestados ou outros documentos que demonstrem de forma clara a realização da atividade.

8.2.6. A comprovação de publicação de livro será atestada por meio da apresentação da cópia da capa e da ficha catalográfica.

8.3. **Em caso de empate entre pesquisadores** será promovido o desempate preferindo-se o candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios dos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e

8.2.4 nessa ordem. Em persistindo o empate, terá preferência o proponente de maior idade.

8.4. Será considerado pesquisador líder o candidato que obtiver a maior pontuação.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão de abertura do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, horário de **8h às 12h, das 13h às 17h**, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir.



9.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

10.1. A LISTA DOS HABILITADOS e CLASSIFICADOS será publicada no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10.2. Caberá recurso no período de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado.

10.2.1. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, dirigidos para a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal Fortaleza, no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço Fortaleza-CE, CEP 60.055-090, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

10.2.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 10.2.

10.3. **O Resultado Final e a Homologação da Seleção** será divulgada no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

10.4. Todas as publicações serão divulgadas no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, de acordo com a dotação orçamentária: **Programa: 13.392.0194.2270.0008, Elementos de Despesas: 339036, Fonte 1.001.0000.00.01, Sequencial: 277.**

11.2. Fica destinado à **SELEÇÃO PÚBLICA DE PESQUISADORES PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS DE FORTALEZA 2019** o montante de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

11.3. O apoio aos Pesquisadores selecionados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECULTFOR.

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a contratação do proponente selecionado será exigido que o mesmo firme Contrato com a SECULTFOR.



12.1.1. Os proponentes selecionados deverão, no ato da assinatura do Contrato, apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, sob pena de inabilitação.

12.2. Os relatórios, livros, bem como outros documentos produzidos em razão destas pesquisas serão de propriedade autoral patrimonial da SECULTFOR, podendo esta usar a(s) OBRA(s), como lhe aprovar, sob qualquer modalidade prevista na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

12.3. O material produzido poderá ser utilizado, adaptado e publicado pela SECULTFOR.

12.4. Os extratos dos Contratos serão publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos para os proponentes selecionados serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira depositada, correspondente a 30% (trinta por cento), após a assinatura do contrato e a segunda, correspondente a 70% (setenta por cento), após o atesto do recebimento definitivo dos relatórios e outros documentos exigidos.

13.2. O **Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis** após a notificação da SECULTFOR.

13.3. O pagamento só poderá ser realizado aos proponentes cadastrados para empenho junto à Secretaria de Finanças do Município - SEFIN.

13.4. O repasse dos recursos será realizado através de conta do BANCO DO BRASIL, de titularidade do proponente.

13.5. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município - DOM, sob pena de perda do direito.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 02 (anos) e será descredenciado.

14.2. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultado às Comissões: Comissão Permanente de Licitações – CPL e/ou a Comissão de Avaliação Técnica, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de



pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

15.3. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos Pesquisadores. **Toda a responsabilidade é exclusivamente dos selecionados neste Edital.**

15.4. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2019.

Antônio Gilvan Silva Paiva
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME _____ (LETRA _____ LEGÍVEL): _____

CPF: _____ - _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____

_____/_____/_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____ ESTADO _____

CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TEL. (PRINCIPAL): (____) _____ TEL.(SECUNDÁRIO):(____) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

OUTRO(S) CONTATO(S) (SE HOUVER): _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

CONTA _____ CORRENTE: _____

2. FORMAÇÃO (mencionar cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, etc.).

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por _____ e _____ doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto o compromisso para prestação de serviços de pesquisa e análise de projetos culturais _____, observada suas condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SECULTFOR poderá, mediante justificativa fundamentada, solicitar ao PESQUISADOR esclarecimentos sobre o relatório, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo para o atendimento a solicitação.

DOS DIREITOS DO PESQUISADOR

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao PESQUISADOR será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que se verificar na prestação dos seus serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A SECULTFOR informará, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços do PESQUISADOR.

DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR

CLÁUSULA QUARTA - O PESQUISADOR compromete-se a:

- I - prestar os serviços de acordo com as orientações da SECULTFOR;
- II - observar a legislação pertinente à matéria para balizamento do relatório;
- III - atender à convocação da SECULTFOR para o encontro presencial, onde serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos;



IV - comunicar formalmente, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis do término do prazo estabelecido para finalização das atividades, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do relatório, indicando o novo prazo em que fará a entrega, o que será objeto de análise pela SECULTFOR;

V - arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de relatório, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados, no cumprimento do objeto desse edital;

VI - manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;

VII - executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for (em) designado (s) pela SECULTFOR, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Será devido para cada pesquisador o valor de _____ em _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos financeiros será efetuada na conta corrente do BANCO DO BRASIL cadastrada junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza, sendo o PESQUISADOR responsável pela regularidade deste cadastro ou por ordem bancária, respeitadas as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão objetos de pagamento e/ou ressarcimento as despesas realizadas pelos Pesquisadores, correspondente ao deslocamento, alimentação ou hospedagem.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

Programa: _____, Elemento de Despesa: _____, Fonte: _____

CLÁUSULA SÉTIMA - Nenhum pagamento será efetuado ao PESQUISADOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à SECULTFOR, observadas as disposições da legislação pertinente

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA - A vigência deste Contrato é de 03 (três) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O presente Contrato possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo PESQUISADOR, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.



**EDITAL Nº 4625
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019
PROCESSO ADM. Nº P626621/2019**

FL. | 13

CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade De Fortaleza, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

CONTRATADO

